

## **Projecto de Resolução**

### **Recomenda ao Governo Regional que apoie as raças bovinas autóctones portuguesas**

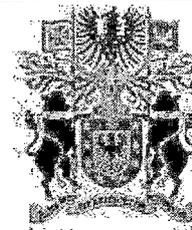
A manutenção das raças bovinas autóctones é importante não apenas em termos da manutenção da biodiversidade animal e dos recursos genéticos nacionais, mas também em termos da sua capacidade produtiva e da sua boa adaptação às nossas condições edafoclimáticas.

Portugal possui um rico património de raças bovinas autóctones, com raças originárias das diversas zonas do país, que com os seus respectivos livros genealógicos, dão garantias aos agricultores que as empregam de obterem um animal com características específicas pré-determinadas.

Essa é uma garantia importante em termos da sustentabilidade da actividade económica, da previsibilidade da produção e respectivo rendimento, para além de contribuir para a salvaguarda do património genético nacional.

Assim, o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) estabelece apoios para Programas de Conservação Genética Animal e Programas de Melhoramento Genético Animal nas quais sejam utilizados animais das raças autóctones portuguesas, incluindo a raça "Ramo Grande", originária da Região Autónoma dos Açores.

No entanto, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores, PRORURAL+, as raças autóctones nacionais não são apoiadas, o que configura objectivamente uma discriminação negativa dos agricultores açorianos, que não podem recorrer às mesmas raças do seu país,



nos mesmos moldes e com os mesmos apoios que os seus congéneres do continente.

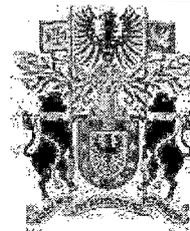
A regulamentação regional, para além da raça autóctone “Ramo Grande”, chega até apoiar no âmbito dos mesmos Programas de Conservação Genética Animal e Programas de Melhoramento Genético Animal a utilização de raças exóticas, mas exclui de qualquer apoio as raças autóctones nacionais, assim contribuindo para o empobrecimento do património genético nacional e limitando as opções e possibilidades dos agricultores açorianos.

Se a opção por apoiar a raça autóctone originária da nossa Região, a “Ramo Grande”, é correcta e positiva, tal não deve implicar a recusa de apoio à utilização das restantes raças autóctones nacionais, património dos agricultores portugueses, nos quais os açorianos naturalmente se incluem.

Por outro lado, não é aceitável que seja o próprio Governo Regional a manter uma discriminação negativa dos agricultores açorianos em relação aos do restante território nacional.

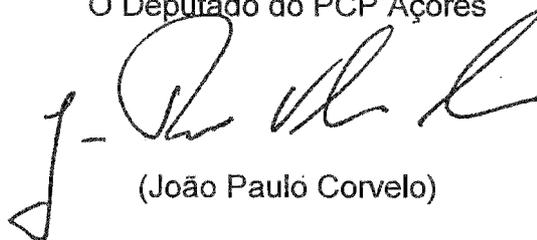
**Assim, tendo em conta o disposto na alínea a) do nº2 do artigo 52º da Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:**

Altere o anexo I da Portaria da Região Autónoma dos Açores 120/2015, de 24 de Setembro, que estabelece as regras aplicáveis à submedida 10.2 - Apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura, da medida 10 - Agroambiente e clima, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020,



PRORURAL<sup>+</sup>, incluindo no elenco das raças elegíveis a que se refere o artigo 8º, todas as raças bovinas autóctones portuguesas, elencadas no anexo IV da Portaria 268/2015 de 1 de Setembro, alterada pela alterada pela Declaração de Retificação 42/2015 de 22 de Setembro, Portaria 170/2016 de 16 de Junho, Portaria n.º 249/2016 de 15 de Setembro, Portaria n.º 338-A/2016 de 28 de Dezembro e Portaria 73/2017 de 21 de Fevereiro.

O Deputado do PCP Açores



(João Paulo Corvelo)